



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 23 de janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 008/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN;**

- Próprios Municipais - Construção e Ampliação;
- Manutenção e Operacionalização do FURBAN.

Justificativa: Justifica-se que, por um lapso, a não inclusão do Programa Próprios Municipais - Construção e Ampliação no Plano Plurianual - PPA e consecutivamente não ter sido incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o FURBAN/VR executa obras no respectivo programa tanto no elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Postos de Saúde) e Obras e Instalações (obras da malha urbana municipal).

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref. VR-07.051-00000203/2026
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), visando atender as seguintes despesas **do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN**, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
7200 - PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686129)

R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
7200 - PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686130)

R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FURBAN
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686134)

R\$ 180.000,00
R\$ 2.180.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações **do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN**, a saber:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
5501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
7406 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTROS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (680519)
R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
5501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
7406 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTROS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (680520)
R\$ 1.000.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FURBAN
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (680504)
R\$ 180.000,00
R\$ 2.180.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,